



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
UNIÃO E COMPROMISSO

PORTARIA Nº 99/2022

“Determina o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Aracati, e dá outras providências.”

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Reforçar para todos os Servidores desta Casa que o horário de Expediente da Câmara Municipal de Aracati, que é de segunda à quinta-feira, das 08 às 14 horas e às sextas-feiras das 08 às 12horas.

Parágrafo Único - O horário de trabalho da Secretaria e dos demais Setores que auxiliam nas Sessões (às quartas-feiras) é de 08 às 12horas e das 17horas até o encerramento da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 17 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Presidente